



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI N.º 5662-2024

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Insera os incisos V e VI ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro



**Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO
MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos vereadores com assento nesta Casa
Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o
seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5662-2024

“Insera os incisos V e VI ao Art.2º, e altera o
Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de outubro de
2010, que denomina vias no bairro Arroio do
Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara
Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Insera os incisos V e VI ao Art. 2º da lei nº3806, de 16 de
outubro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de
Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

V – D.S. Rua João-de-barro, com início na D.S, Azulão, sem saída;

VI – D.S. Rua Azulão, com início na D.S. Rua João-de-barro, sem

saída.”



Art. 2º - Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de Dezembro de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Elísio Sgrott
Presidente



Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente



Thiago da Rosa
Membro



Exposição de Motivos

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que insere os incisos V e VI ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3806, de 16 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Arroio do Rosa, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências

Ressalta-se que, apenso ao projeto, consta a aprovação de Denominação Social das vias em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que a via se enquadra nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, constam abaixo-assinados, com as denominações das vias.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção das D.S.s.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 03 de Dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro